Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1307

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Administrativos 2

Licenciamentos 2

Conselhos Municipais 4

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CRUZALIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351330607-477-000007-1-0** DATA DE VALIDADE: **06/11/2027**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **034/2026** DATA DO PROTOCOLO: **06/11/2026**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS(PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATUR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **PAULO HENRIQUE GOMES TOBIAS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **FARMANALYA 3**
CNPJ / CPF: **65.667.982/0001-15**
LOGRADOURO: **Rua XV DE NOVEMBRO** NÚMERO: **512**
COMPLEMENTO: **comércio**
BAIRRO: **centro**
MUNICÍPIO: **CRUZALIA**
CEP: **19860-023** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **PAULO HENRIQUE GOMES TOBIAS**
CPF: **38809227808** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHELY KAROLINE SILVA BOTELHO**
CPF: **44551564885** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **109867** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351330607-477-000007-1-0** DATA DE VALIDADE: **06/11/2027**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CRUZALIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CRUZALIA	**06/11/2026**	Everton C. do Prado Jr.
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		06/11/2026
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
Michely Karoline S. Botelho Farmacêutica CRF-SP 109867		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Prefeitura Municipal de Cruzália
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026/CMDCA DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzália SP.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzália/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Resolução CONANDA 137 de 21/01/2010 e Lei Municipal n.º 822/2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão de caráter permanente, normativo, fiscalizador, deliberativo e consultivo;

CONSIDERANDO que a o apoio da Secretária Executiva no conselho, é de suma importância na gestão documental, execução de deliberações, suporte nas conferências e controle administrativo, entre outras;

CONSIDERANDO a deliberação do conselho em sessão ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2026.

RECOMENDA:

Ao Poder Executivo do Município de Cruzália – SP, a nomeação da servidora **Rosineia Maria de Lima Baumgarten** para o cargo de **Secretária Executiva** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com as seguintes atribuições:

- **Manter atualizado** o cadastro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- **Organizar pautas**, secretariar, convocar e preparar a infraestrutura para as reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias;
- **Redigir, registrar e arquivar** atas, resoluções, ofícios, editais e demais documentos oficiais do conselho;
- **Dar publicidade** aos atos do conselho e fiscalizar o cumprimento das decisões tomadas pelo plenário;
- **Garantir o fluxo contínuo** de informações e o diálogo entre a sociedade civil e o poder público;
- **Colaborar ativamente** na organização de conferências municipais, em processos eleitorais do conselho e na posse de novos membros ou conselheiros tutelares.

Cruzália (SP), 03 de setembro de 2026

Paula Cristina Welzel Trein
Presidente CMDCA-Gestão 2024-2026.